Unção do doz. 14/54

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 308

Charles Alexander de Souza Dantas Forbes, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria da Fazenda - Secção de Contabilidade, um crédito especial de Cr$..... 328.000,oo (trezentos e vinte e oito cruzeiros) para atender ao pagamento dos seguintes auxílios concedidos nos exercícios de 1951, 1952 e 1953, pelas Leis de números 195/51, 252/52, 254/52, 263/52, 292/53, 293/53 e 295/53:

	Cr$
1 - À Fundação Laureano.....	5.000,oo
2 - À Igreja N. S. do Amparo.....	50.000,oo
3 - Ao Exército da Salvação.....	20.000,oo
4 - À Cooperativa de Consumo dos Servidores Municipais.....	100.000,oo
5 - À Escola Mista Santo Antônio.....	3.000,oo
6 - Ao São Vicente Praia Clubé.....	100.000,oo
7 - Ao São Vicente Atlético Clube....	50.000,oo

Artigo 2º - Ficam anuladas as seguintes verbas do Orçamento vigente:

Parcialmente 9-3-1/8-99-4 - Despesas Diversas - Cr$ 178.000,oo;

Totalmente 4-2-1/8-43-4 - Despesas Diversas Cr$..... 150.000,oo.

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 29 de Dezembro de 1953.

Dr. Charles Alexander de Souza Dantas Forbes
Prefeito Municipal

200 - 11-53 - 2.000